



Instituto de Previdência Municipal de
TRÊS CORAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

PORTARIA N.º 035/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) beneficiário(a) em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 1º e 14 inc. I, da Lei Municipal 3.503/2009 e art. 3º, inc. I, alínea "a" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo n.º 1500/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 100% (cem por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, para ao Sr. **Lineu Fortes Silveira**, CPF *****.417.166-****, dependente legal da Sra. **Sueli Martins Penha Silveira** ex-servidora aposentada no cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nos sistemas do Iprecorsob o número **107070** e matrícula na Prefeitura de Três Corações sob o número **644**, falecida em **13/02/2026**.

Três Corações, 03 de março de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 03 de março de 2026

Assinatura Sra. Sueli Martins Penha Silveira

Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente